



PARECER AO PROJETO DE LEI N. PL./0046.4/2022

“Institui a Política Estadual de Prevenção e combate a furtos e roubos de cabos, fios metálicos, fibras ópticas, geradores, baterias, transformadores, equipamentos de transmissão, placas metálicas e adota outras providências.”

Autoria: Deputado José Milton Scheffer

Relatora: Deputada Ada de Luca

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta legislativa de autoria parlamentar, que visa instituir a Política Estadual de Prevenção e combate a furtos e roubos de cabos, fios metálicos, fibras ópticas, geradores, baterias, transformadores, equipamentos de transmissão, placas metálicas e adota outras providências.

Na justificativa apresentada pelo Autor do Projeto às fls. 06, em suma, aduz que proposta deste projeto tem como finalidade de prevenir e combater o furto e roubo de cabos e fios metálicos e disciplinar a comercialização desses produtos no Estado de Santa Catarina.



A matéria, lida no expediente da Sessão Plenária do dia 24 de março de 2022 e, em seguida encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que, foi aprovada, por unanimidade, a Emenda Substitutiva Global de fls. 52/57 apresentada pelo próprio autor do Projeto de Lei, na reunião do dia 08 de junho de 2022 (fls. 61), nos termos do voto do Relator Deputado Valdir Cobalchini.

Por sua vez, na Comissão de Finanças e Tributação foi aprovado por unanimidade (fls. 67), nos termos do Relator Dep. Sargento Lima.

Ato contínuo, fui designada Relatora na Comissão de Segurança Pública do referido projeto nesta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, Regimento Interno da ALESC (fls. 69).

É o Relatório.

II - VOTO

Da análise dos autos, no âmbito desta Comissão temática, com enfoque nas disposições nos art. 144, III, do Regimento Interno, constato que a proposta em apreciação reveste-se de relevante interesse público, na medida em que busca que visa instituir a Política Estadual de Prevenção e combate a furtos e roubos de cabos, fios metálicos, fibras ópticas, geradores, baterias, transformadores, equipamentos de transmissão, placas metálicas e adota outras providências.

A proposta vem ao encontro do anseio da sociedade e das vítimas dos furtos de fios de cobre e alumínio e demais metais que têm valor econômico



comercial, pois sabemos que na maioria das vezes o fruto deste crime alimenta o vício dos dependentes químicos.

Ademais, instituir a Política Estadual de Prevenção e combate a furtos e roubos de cabos, fios metálicos, fibras ópticas, geradores, baterias, transformadores, equipamentos de transmissão, placas metálicas coloca o Estado de Santa Catarina na vanguarda entre os que estão legislando para dar um basta para reduzir o crime, combater e impedir o crescimento de crime organizado, ter controle prévio no acompanhamento da execução das empresas envolvidas na comercialização destes produtos, zelando pelo cumprimento da política de prevenção e combate aos delitos relacionados em todo o Estado de Santa Catarina, reduzindo assim o impacto da sociedade civil com a paralisação dos serviços públicos e da iniciativa privada prestados no que tange aos serviços de energia e telefonia.

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão de Segurança Pública, nos termos dos arts. 74 e 144, III, do Regimento Interno, uma vez que atendido o interesse público tutelado, voto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n. PL/0049.4/2022, **nos termos da Emenda Substitutiva Global apresentada pelo Autor às fls. 52/57.**

Sala da Comissão,



Deputada Ada Faraco de Luca
Relatora